



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 852/2025 da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

Considerando a análise das propostas pela comissão de seleção, no dia 17 de abril de 2025;

Considerando o Item 8.2.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado preliminar de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, em razão do edital de banco de projetos nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Pontuação	Resultado
07.736.225/0001-50	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado,	90	Classificada



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

	Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA		
--	--	--	--

Art. 2º - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a partir dessa publicação, para envio de recursos conforme Item 8.3 do Edital nº 001/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 30/04/2025.

Gracieli Simone Groth

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026